



Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

PORTARIA Nº 035 , DE 08 DE JANEIRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no disposto no artigo 9º, da Lei n.º 11.416/2006, regulamentado pelo Anexo IV da Portaria Conjunta nº 01/2007, e ainda com fundamento na Resolução nº 43, de 19 de dezembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional de 01(um) padrão, resultado de avaliação formal de desempenho, dentro de uma mesma classe de suas respectivas carreiras funcionais, aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, com efeitos legais e financeiros conforme relação abaixo:

CARREIRA: Analista Judiciário

SERVIDORES:

- **ALEXANDRE MILTON PRAZERES DA COSTA – mat. 853**
DA CLASSE "C", PADRÃO 11
PARA CLASSE "C", PADRÃO 12
Efeitos financeiros a partir de 05/11/2009

CARREIRA: Técnico Judiciário

SERVIDORES:

- **FLUVIO AMARAL DE ALBUQUERQUE E MELO – mat. 1069**
DA CLASSE "A", PADRÃO 4
PARA CLASSE "A", PADRÃO 5
Efeitos financeiros a partir de 03/11/2009
- **RICARDO LUIZ AMORIM DE MELO – mat. 1086**
DA CLASSE "A", PADRÃO 3
PARA CLASSE "A", PADRÃO 4
Efeitos financeiros a partir de 25/10/2009

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
Presidente